



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Documento de demanda inicial: protocolo 9327/2024 (DFD-Saúde) e DFDs das demais Secretarias.

1.2. Setor Requisitante

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal da Saúde	Jucelito Ferreira
Gabinete do Prefeito	William De Souza Alvares Junior
Secretaria de Administração	William De Souza Alvares Junior
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	ROGER FLORES FRANCISCO
Secretaria Pública e Trânsito	
Secretaria de Assistência Social	
Secretaria da Educação	

As secretarias coparticipantes auxiliaram com esse ETP e ao TR, fornecendo os dados necessários a sua confecção, apresentado: Quantidades de cada item, fiscais, dotações e demais dados, os quais vão assinados pelo técnico da Secretaria da Saúde, e pelos coautores.

Os dados foram coletados através da lista de e-mails das Secretarias e unidades, fornecidos pelo setor de licitações, por meio de Formulário do Google (Google Forms) com relatório de dados em anexo a esse processo.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg e 45 Kg, a base de troca, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Osório, e todas suas Secretarias, Escolas, Unidades de Saúde e demais equipamentos públicos sob responsabilidade municipal.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A aquisição/contratação pretendida **está prevista no Plano de Contratações Anuais 2024 (PAC)** do Município de Osório, estando devidamente alinhado com o planejamento dessa **Administração**.



#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O item tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação poderá ser realizada da seguinte forma:
  - a) Registro de Preços nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o período de 1 ano, ou pelo dobro, conforme Decisão do Gestor da Secretaria da Saúde.
- 4.3. Para que os produtos atendam às necessidades da contratação, deverão cumprir, nos casos aplicáveis, aos seguintes requisitos:
  - a) Possuir compatibilidade com o descritivo dos itens a serem indicadas no referido Edital, não sendo admitidas, nem aceitas, ofertas de itens com especificações divergentes das originalmente solicitadas;
  - b) O produto estar devidamente cadastrado e licenciado na ANP (Agência Nacional do Petróleo).
  - c) A empresa estar devidamente licenciada junto a ANP;
  - d) A empresa fornecedora possuir licença ambiental vigente junto ao órgão ambiental competente;
  - e) Possuir o devido APPCI (Alvará de proteção e prevenção contra incêndio) vigente;
  - f) Possuir o Alvará de Localização e Funcionamento do depósito/unidade de distribuição;
- 4.4. No que se refere aos requisitos de entrega:
  - a) Reserva-se o direito de não serem recebidos os materiais entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação, de modo a suscitar dúvidas sobre a sua procedência, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação e acondicionamento conforme especificação do fabricante;
  - b) A empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento;
  - c) O prazo de validade dos itens na data da entrega não deverá ser INFERIOR A 1(um) ano, devendo ser essa condição explicitada obrigatoriamente na proposta comercial das empresas;
  - d) Os produtos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado;
  - e) São vedados a entrega e o fornecimento de produtos com marca diferente do ofertado e registrado em cotação;
  - f) A conferência é feita na unidade de recebimento (Secretaria, Escola, Unidade de Saúde etc.), e deve ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, com nome, matrícula e unidade/setor, devendo ser encaminhado os comprovantes originais,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

recebimentos, encaminhados ao fiscal do contrato de cada secretaria. A empresa se responsabiliza pela guarda de recibos e cientificação dos fiscais de cada secretaria.

- g) A entrega será requerida de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada setor, dependendo diretamente do consumo efetivo de cada setor requisitante.
- h) O prazo de entrega é imediato. Ao ser requerida entrega por telefone, a empresa se compromete a imediatamente deslocar os meios de logística e transporte de forma a atender prontamente ao pedido, dentro dos limites territoriais de Osório-RS;

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, nesse registro de preços, têm como parâmetro a quantidade autorizada no instrumento de demanda (Item 1.1), e de acordo como o repasse via formulário (google forms) de cada Secretaria, em anexo ao processo, e despachos do processo 9327/2024, sendo o total:

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	276	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	712	12 meses (renovável por igual período)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**5.2. Quantitativos da Secretaria Municipal da Saúde:**

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	110	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	42	12 meses (renovável por igual período)

**5.3. Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:**

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	36	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	0	12 meses (renovável por igual período)

#### 5.4. Secretaria Municipal de Administração:

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	32	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	0	12 meses (renovável por igual período)

#### 5.5. Gabinete do Prefeito

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	36	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	0	12 meses (renovável por igual período)



## 5.6. Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	02	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	0	12 meses (renovável por igual período)

## 5.7. Secretaria de Assistência Social

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	10	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	20	12 meses (renovável por igual período)



## 5.8. Secretaria de Educação

PROCESSO N°	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	50	12 meses (renovável por igual período)
9327/2024 (Google Forms)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). Entrega no local especificado no momento do requerimento de cada secretaria, escola ou posto de saúde.	650	12 meses (renovável por igual período)

As comprovações de quantidades aqui calculadas e anexadas foram obtidas por “Google Forms”, anexado a esse processo.

As secretarias participantes no presente ETP foram: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria da Educação , as demais estão incluídas pela administração e Gabinete, ou não apresentaram interesse em participar desse ETP, respondendo ao formulário enviado aos e-mails de cada Secretaria e Unidade dessa Prefeitura (relatório Forms em anexo ao processo).

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de GLP, de postos, entrepostos e ou empresas Distribuidoras que





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

preencham as determinações da legislação pertinente em vigor, bem como, aos requisitos apontados no Item 4 do deste instrumento.

- 6.2. A realização da pesquisa se deu nos moldes definidos pelo Art. 15 do Decreto Municipal nº 133/2023 que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).”.
- 6.3. Foi realizada pesquisa de mercado no sítio eletrônico do Painel de Preços obtendo-se o preço praticada no país. Para fins de definição do preço unitário foi utilizada a mediana.
- 6.4. **A pesquisa foi feita no Painel de Preços. Na pesquisa identificamos os fornecedores:**

FORNECEDOR	MEIO DE CONTATO/LINK DE PESQUISA
R & K COMERCIO DE GAS LTDA – 36.128.048/0001-27	Painel de Preços – P45
REVENDEDORA DE GAS AUTORAMA LTDA – 07.109.059/0001-61	Painel de Preços – P45
LCGAS – 26.956.570/0001-43	Painel de Preços – P45
EICHELT & EICHELT LTDA – 10.748.731/0001-73	Painel de Preços – P45
C W N FERREIRA LTDA – 29.293.116/0001-48	Painel de Preços – P45
LIQUI ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA – 10.665.667/0001-67	Painel de Preços – P45
ON GO SOLUCOES LTDA – 47.074.942/0001-88	Painel de Preços – P45
S B COMERCIO DE GAS LTDA – 19.410.028/0001-25	Painel de Preços – P45
CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO – 21.014.987/0001-73	Painel de Preços – P45
FORTAL GAS & LOCACOES LTDA – 49.180.248/0001-70	Painel de Preços – P45
J R D CAETANO VIEIRA LTDA – 21.709.263/0001-44	Painel de Preços – P45
A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA – 03.067.327/0001-79	Painel de Preços – P13
ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE – 18.474.659/0001-45	Painel de Preços – P13
A.C. SILVA FANTICHELI LTDA – 44.225.227/0001-00	Painel de Preços – P13
ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE – 18.474.659/0001-45	Painel de Preços – P13
FELIPE GAS COMERCIO DE GAS LTDA – 22.822.503/0001-85	Painel de Preços – P13
C P F FAVARATO – 10.759.097/0001-74	Painel de Preços – P13
DISTRIBUIDORA GAS LAR LTDA – 04.329.828/0001-49	Painel de Preços – P13

- 6.5. A realização da pesquisa se deu nos moldes definidos pelo Decreto Municipal nº 133/2023.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A pesquisa de preços feita no Painel de Preços foi a:

Item	Produto	VALOR ORÇADO (R\$) pela Mediana
1	GLP – P13	R\$ 99,00
2	GLP – P 45	R\$ 440,00

- 7.2. Vislumbra-se que o valor apresentado no item anterior é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 133/2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Para que a demanda seja atendida, deverá (ão) ser contratada (as) empresa (s) para o fornecimento dos insumos, conforme as exigências apresentadas neste estudo.
- 8.2. A ordem de compra será emitida a partir da efetivação da necessidade por parte dos setores demandantes, após avaliação e autorização dos setores responsáveis, conforme determinar a autoridade municipal e ainda, após concluídos os procedimentos licitatórios necessários.
- 8.3. Em ato sequencial, o setor responsável emitirá Nota de Empenho consolidando a reserva orçamentária e realizando a despesa para aquisição do (s) item (ns).
- 8.4. A Ordem de Compra ou Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor diretamente pelo setor solicitante, ou por aquele designado pela autoridade competente, para que seja procedida a entrega.
- 8.5. Quando da entrega, o (a) responsável pelo recebimento atestará a nota fiscal, bem como realizará os procedimentos necessários e determinados pela Administração para dar sequência ao recebimento, ao registro, à liquidação e ao pagamento.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 9.2. Na aplicação desse princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 9.3. A contratação será parcelada, de acordo com o informado no processo 9327/2024. Registro de Preços
- 9.4. A entrega é composta do serviço de entrega substituição do casco vazio pelo cheio, de acordo com a demanda de cada unidade/setor dessa Prefeitura

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se, com a presente aquisição, assegurar os princípios que regem a Administração Pública e o Processo licitatório, em especial a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2024 15:49 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66708523d2cd0>  
POR JUCELITO FERREIRA EM 17/06/2024 15:49





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

interesse público, a eficácia, a efetividade, a competitividade, a economicidade e o planejamento.

- 10.2. Almeja-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo o tratamento isonômico entre os participantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexistente ou superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3. A contratação decorrente do presente instrumento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, a critério das autoridades responsáveis, quais sejam:
  - a) elaboração do termo de referência;
  - b) elaboração de minuta do edital;
  - c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
  - d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação, conforme o caso;
  - e) elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
  - f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica ou Parecer com os ajustes indicados;
  - h) publicação e divulgação do edital e anexos;
  - i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
  - k) realização de empenho; e
  - l) assinatura e publicação do contrato/ata de registro de preços, se for o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2024 15:49 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66708523d2cd0>.  
POR JUCELITO FERREIRA EM 17/06/2024 15:49





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, conforme levantamento do setor de Vigilância Sanitária:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos recicláveis.	Resíduos como lacres devem ser recolhidos pela empresa e encaminhados para reciclagem
Descarte de resíduos químicos Classe I (NBR 10.004)	Não foram identificados resíduos químicos, pois apesar de o GLP ser uma mistura de Butano e Propano, o residual interno ao casco é processado junto na recarga nas centrais licenciadas para recarga.
Geração de poluentes atmosféricos inerentes ao transporte de produtos alimentícios nas diversas etapas: transporte de insumos, transporte de embalagens, transporte de produtos (medicamentos), transporte de resíduos.	A empresa deve adotar medidas de aquisição de frota, ou contratação de terceiros e manutenção de frota que atendam as emissões definidas na Lei Federal nº 8.723/1993 e legislação vigente.
Resíduos atmosféricos oriundos do uso do produto	O produto de combustão do GLP é CO <sub>2</sub> , H <sub>2</sub> O em sua grande maioria, com pequenas porções de CO, NO <sub>x</sub> , SO <sub>x</sub> . Os produtos de combustão são lançados diretamente na atmosfera, sem prática tecnológica a ser utilizada atualmente.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da contratação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2024 15:49 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66708523d2cd0>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal da Saúde

---

**15. RESPONSÁVEIS**

Jucelito Ferreira  
Mat. 3783  
Secretaria da Saúde

---

Roger Flores Francisco  
Mat. 6544  
Secretaria de Meio Ambiente  
Agricultura e Pecuária

---

William De Souza Alvares Junior  
Mat. 6910  
Secretaria de Administração  
e  
Gabinete do Prefeito

Após análise, APROVO o ETP, conforme a Lei 14.133/2021.

---

Paulo Valmor Giacomelli  
Secretário Municipal de  
Administração

---

Aline Bestetti  
Secretaria Municipal da Saúde

---

ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente, Agricultura e Pecuária

---

Juarez Sebastião Nunes  
Secretário Municipal de Segurança  
Pública e Trânsito

---

Eduardo Longo Scaini  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social

---

Dilson Maciel da Silva  
Secretaria Municipal da Educação

